



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1020/2003, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

“DISPÕE SOBRE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, FIXA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DA EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CÂNDIDO MOTA - EMDECAN, AOS INATIVOS, INCLUSIVE OS QUE RECEBEM COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eu, APARECIDO ROBERTO CIDINHO DE LIMA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reorganizado administrativamente os cargos, nas respectivas referências, dos Servidores e Empregados Públicos Municipais da Prefeitura Municipal, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Cândido Mota – EMDECAN, aos Inativos, inclusive os que recebem complementação salarial, conforme Tabelas em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2004.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nºs 915/2002, de 27 de junho de 2002 e 922/2002, de 30 de julho de 2002.  
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

APARECIDO ROBERTO CIDINHO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

NAZARETH CRISTINA DELLANTONIA ZARDETTO  
SECRETÁRIA DE GABINETE E GOVERNO



ORGANIZAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA 220

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA-SP TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CARGOS	REF.	VALOR - R\$
Auxiliar de Serviços Gerais.	01	332,24
Atendente de Enfermagem, Inspetor de Alunos e Telefonista.	02	362,48
Auxiliar Administrativo e Recepcionista.	03	392,71
Auxiliar de Garagem, Eletricista, Escriturário, Motorista I e Reparador Geral.	04	422,96
Agente de Saneamento, Assistente Administrativo I, Auxiliar de Enfermagem, Operador de Máquinas e Regente de Banda.	05	453,16
Almoxarife, Digitador, Eletricista Mecânico, Encarregado, Mecânico, Motorista II, Pedreiro, Pintor e Soldador.	06	513,64
Administrador de Cemitério, Assistente Administrativo II, Fiscal de Rendas e Motorista III.	07	574,12
Assistente Administrativo III, Assessor de Gabinete, Desenhista, Recepcionista de Gabinete e Secretário de Escola.	08	634,61
Técnico Agrícola e Topógrafo.	09	695,07
Chefe de Divisão.	10	755,55
Programador de Computador e Assistente de Secretaria.	11	856,34
Dentista e Médico (valor hora).	12	13,41
Advogado, Analista de O & M, Analista de Sistema, Arquiteto, Assistente Social, Bibliotecário, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Enfermeiro Padrão Assistente, Farmacêutico, Médico Veterinário, Nutricionista, Psicólogo, Supervisor e Técnico Desportivo.	13	1.098,26
Diretor de Departamento.	14	1.150,00
Diretor p/ Assuntos Especiais, Médico Auditor.	15	1.461,09
Assessor Administrativo.	16	1.550,00



ORGANIZAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-000 - Fone: (18) 3341.1300 - E-Mail: candidomota@candidomota.com.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA 221

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

## ESCALA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL LEI COMPLEMENTAR Nº 758/2000.

### ANEXO V - CLASSES DOCENTES

Valor Hora PEB I – R\$ 4,25

Valor Hora PEB II – R\$ 5,34

A) TABELA I :  
20 HORAS SEMANAIS (16+4) – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (5ª A 8ª E ENSINO MÉDIO) E ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
PEB II	534,00	560,70	588,74	618,18	649,09

B) TABELA II :  
25 HORAS SEMANAIS (20+5) – EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS (1ª A 4ª).

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
PEB I	531,25	557,81	585,70	614,99	645,74

C) TABELA III :  
30 HORAS SEMANAIS (25+5) – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR.

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
PEB I (1ª a 4ª)	637,50	669,38	702,85	737,99	774,89
PEB II (5ª a 8ª)	801,00	841,05	883,10	927,26	973,62

### ANEXO VI - CARGOS E FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO-EDUCACIONAL

TABELA I :  
40 HORAS SEMANAIS

FAIXA/NÍVEL	I	II	III	IV	V
<b>FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO</b>	----	----	----	----	----
COORDENADOR PEDAGÓGICO E VICE DIRETOR	1.056,72	1.109,56	1.165,04	1.223,29	1.284,45
<b>CARGOS DE SUPORTE PEDAGÓGICO</b>	----	----	----	----	----
ORIENTADOR EDUCACIONAL	1.056,72	1.109,56	1.165,04	1.223,29	1.284,45
DIRETOR DE ESCOLA	1.102,48	1.157,60	1.215,48	1.276,25	1.340,06
SUPERVISOR	1.194,00	1.253,70	1.316,39	1.382,21	1.451,32



ORGANIZAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA 2 2 2

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

CARGOS	REF.	VALOR - RS
Auxiliar de Serviços Gerais.	01	332,24
Telefonista	02	362,48
Recepcionista e Agente de Saneamento.	03	392,71
Escriturário, Motorista I, Operador de Bomba e Reparador Geral.	04	422,96
Assistente Administrativo I e Operador de Máquinas.	05	453,16
Almoxarife, Digitador, Encarregado e Motorista II.	06	513,64
Assistente Administrativo II, Leiturista e Tesoureiro.	07	574,12
Assistente Administrativo III.	08	634,61
Fiscal.	09	695,07
Chefe de Divisão.	10	755,55
Programador.	11	856,34
Advogado e Engenheiro Civil (Por Hora).	12	13,41
Analista de O & M, Analista de Sistema e Engenheiro Civil.	13	1.098,26
Diretor de Departamento	14	1.150,00



ORGANIZAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-000 - Fone: (18) 3341.1300 - E-Mail: candidomota@candidomota.com.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA 223

Estado de São Paulo  
GABINETE DO PREFEITO

## EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CÂNDIDO MOTA TABELA DE VENCIMENTOS DOS EMPREGADOS

CARGOS	REF.	VALOR - RS
Servente.	--	332,24
Pedreiro.	--	422,96



ORGANIZAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

Rua Henrique Vasques, 180 - CEP: 19880-000 - Fone: (18) 3341.1300 - E-Mail: candidomota@candidomota.com.br